

## **CONDIÇÕES LEGAIS PARA TROCA/DEVOLUÇÃO POR COMPRA PRESENCIAL**

A troca de mercadorias sem defeitos realizada por compra presencial fica a critério da empresa, já que a mesma não possui esta obrigação legal.

- É obrigatória a apresentação da Nota Fiscal e/ou Cupom Fiscal.
- Pessoa jurídica portadora de inscrição estadual é obrigatório, por parte do cliente a emissão de Nota Fiscal de devolução.
- Não será considerado defeito de fabricação aqueles causados por manuseio, utilização e transporte inadequados quando realizados por terceiros ou pelo cliente.
- O prazo para troca é, impreterivelmente 7 dias à partir da compra;
- É facultada à empresa o direito de realizar apenas trocas de mercadorias entregues em perfeito estado, conforme prevê o código de defesa do consumidor;
- Não aceitamos devoluções ou trocas de fios, cabos, mangueiras, tubos e demais materiais cortados, nem mercadorias vendidas sob medida ou encomendas específicas;
- Não trocamos de forma alguma mercadorias quebradas e/ou desembaladas;
- Mercadorias com defeito cujo fabricante possua assistência técnica em Juiz de Fora serão encaminhadas à mesma. Caso o problema não seja solucionado em 30 dias, nos obrigamos a trocar por mesma mercadoria nova;
- Por exigência da fiscalização, o cliente deverá apresentar a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal juntamente com a mercadoria, além de CPF, endereço com CEP, telefone e declaração especificando o motivo;
- O corte nos fios dos reatores implica na perda de garantia dos mesmos;
- Não trocamos mercadorias aos sábados;
- Informamos que os procedimentos para devolução de mercadorias que são exigidos pela legislação fiscal tornam o processo lento. Agradecemos a compreensão.

**PROCON - 3690.7610 / 3690.7611**

Pedimos a sua compreensão e colaboração para que possamos atendê-lo sempre da melhor maneira, sem esquecer os preceitos legais impostos pela legislação tributária.